



34816047



08084.002738/2024-16

Boletim de Serviço em 06/03/2026



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08084.002738/2024-16

Por este TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026, e com fundamento no [inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021](#), a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos - Substituta da Subsecretaria de Administração, decide:

1. REPACTUAR o Contrato nº 39/2024 (SEI nº 29243561), celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública a empresa VIPPIM - Segurança e Vigilância LTDA, em cumprimento ao que dispõe a CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X) do referido Contrato, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (SEI nº 34632945), registrada no MTE em 16/01/2026 sob o número DF000032/2026, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10; Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços Especializadas em Bombeiro Civil do Distrito Federal - SEPEBC-DF, CNPJ n. 10.753.518/0001-50 e Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - SINDBOMBEIROS, CNPJ n. 07.316.380/0001-17.
2. Em razão da repactuação, o valor estipulado do Contrato passa de R\$ 18.146.846,40 (dezoito milhões, cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 18.994.327,20 (dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), passando a ter os valores listados no Anexo I deste Termo e em conformidade com a Nota Técnica nº 12/2026/DGCON/CCONT/CGL/SAA/SE/MJ (SEI nº 34714283).
3. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação e do reajuste vigoram a partir da vigência da Convenção Coletiva, 1º de janeiro de 2026. A evolução do valor contratual e a despesa adicional gerada são demonstradas no quadro abaixo:

SÍNTESE	REPACTUAÇÃO 2026
Valor total antes da Repactuação	R\$ 18.146.846,40
Valor total após a Repactuação	R\$ 18.994.327,20
Valor acrescido	R\$ 847.480,80
Percentual	4,67%
Garantia ajustada (5%)	R\$189.943,27

4. As despesas geradas pelo presente Termo se darão por conta da Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 26/2026/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (SEI nº 34799931).
5. A equipe de fiscalização do Contrato ficará responsável pela análise e revisão do faturamento junto a Contratada, considerando a necessidade de verificação quanto à aplicação da repactuação concedida ao efetivo objeto executado, bem como o ateste do valor final para ulitimação dos pagamentos reajustados devidos à Contratada.
6. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo de Apostilamento, garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, nos termos estabelecidos na CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos - Substituta

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR ATUAL - REAJUSTE 2025 - Termo de Apostilamento 3/2025 (SEI nº 33890674)

	Valor Proposto por	Qtde. de	Valor Proposto por Posto	Qtde. de	Valor Total do Serviço
--	--------------------	----------	--------------------------	----------	------------------------

Tipo de Serviço (A)		Empregado (B)	Empregados por Posto (C)	(D) = (B x C)	Postos (E)	(F) = (D x E)
I	Chefe de Brigada (Líder)	R\$12.431,74	2	R\$24.863,48	2	R\$49.726,96
II	Brigadista Particular - Diurno	R\$10.175,24	2	R\$20.350,48	8	R\$162.803,84
III	Brigadista Particular - Noturno	R\$11.239,58	2	R\$22.479,16	4	R\$89.916,64
Valor Mensal dos Serviços					14	R\$302.447,44
Valor Anual (12 meses)						R\$3.629.369,28
Valor 60 meses						R\$18.146.846,40

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NOVO VALOR - REPACTUAÇÃO 2026 - Termo de Apostilamento 2/2026

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Chefe de Brigada (Líder)	R\$13.044,37	2	R\$26.088,74	2	R\$52.177,48
II	Brigadista Particular - Diurno	R\$10.645,06	2	R\$21.290,12	8	R\$170.320,96
III	Brigadista Particular - Noturno	R\$11.759,21	2	R\$23.518,42	4	R\$94.073,68
Valor Mensal dos Serviços					14	R\$316.572,12
Valor Anual (12 meses)						R\$3.798.865,44
Valor 60 meses						R\$18.994.327,20



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Lacerda Ferreira Rios, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 06/03/2026, às 13:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34816047** e o código CRC **11E3929B**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.